



Negado Habeas Corpus pedido por deputado para Maluf

07/10/2005

O ministro Gilson Dipp, da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, negou Habeas Corpus apresentado em favor de Paulo Maluf, pelo deputado federal Ildeu Alves de Araújo (PP-SP). O pedido foi protocolado “por questão de ética”, como alega o deputado e não é patrocinado pela defesa constituída pelo ex-prefeito de São Paulo

O ex-prefeito de São Paulo e o seu filho Flávio estão presos há quase um mês na sede da Superintendência da Polícia Federal em São Paulo. Eles são acusados de corrupção, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha.

O inquérito foi instaurado em 21 de agosto de 2002, a pedido do Ministério Público Federal, com o objetivo de apurar delitos de evasão de divisas, sonegação fiscal, corrupção e de lavagem de capitais que, supostamente, se originariam em desvio de recursos públicos do município de São Paulo, quando Paulo Maluf foi prefeito.

A prisão foi ordenada para “conveniência da instrução criminal”. Segundo o Ministério Público, eles estariam agindo com a intenção de ocultar provas ou intimidar testemunhas que poderiam incriminá-los.

Paulo Maluf e seu filho Flávio se apresentaram espontaneamente à polícia. Por terem o Habeas Corpus negado, os dois continuam presos.

HC 48.324

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-out-07/negado_habeas_corpus_pedido_deputado_maluf/